



# CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Dirleg	Fl.
<i>[Handwritten Signature]</i>	55

Of. DIRLEG Nº 2.909/16

Belo Horizonte, 29 de dezembro de 2016

Senhor Prefeito,

Para exame e consideração de Vossa Excelência, encaminho-lhe a Proposição de Lei nº 167/16, que "Assegura assistência odontológica 24 horas ao paciente internado em Unidade de Tratamento Intensivo ou Unidade de Tratamento Semi-Intensivo localizadas no Município de Belo Horizonte", originária do Projeto de Lei nº 1.732/15, de autoria do vereador Bruno Miranda, aprovado por esta Câmara.

Atenciosamente,

  
Vereador Henrique Braga  
Presidente em exercício

Excelentíssimo Senhor  
Marcio Araujo de Lacerda  
Prefeito de Belo Horizonte

Recebido por:	<i>[Handwritten Signature]</i>
	Nome legível
Matrícula ou Identidade:	<i>[Handwritten]</i>
Órgão:	SIGO/GELEG
Em:	29/12/16
	Hora: 11:00



PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 167/16

LEI Nº \_\_\_\_\_

Assegura assistência odontológica 24 horas ao paciente internado em Unidade de Tratamento Intensivo ou Unidade de Tratamento Semi-Intensivo localizadas no Município de Belo Horizonte.

A Câmara Municipal de Belo Horizonte decreta:

Art. 1º - Fica assegurada assistência odontológica 24 horas ao paciente internado em Unidade de Tratamento Intensivo – UTI – ou Unidade de Tratamento Semi-Intensivo localizadas no Município de Belo Horizonte.

Parágrafo único - O disposto no *caput* deste artigo aplica-se a toda UTI ou Unidade de Tratamento Semi-Intensivo localizadas no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º - A assistência referida no art. 1º desta lei será prestada pelo profissional cirurgião-dentista habilitado em Odontologia Hospitalar conforme Resolução nº 162/15 do Conselho Federal de Odontologia – CFO – ou outra modalidade de formação em Odontologia Hospitalar reconhecida pelo CFO, cujo conteúdo seja compatível com a assistência requerida pelo serviço hospitalar.

Art. 3º - O Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 29 de dezembro de 2016.

Vereador Henrique Braga  
Presidente em exercício

(Originária do Projeto de Lei nº 1.732/15, de autoria do vereador Bruno Miranda)

AVULSOS DISTRIBUÍDOS EM <u>02/01/17</u> <i>SWP - 482</i>
Divisão de Apoio Técnico-Operacional

Remetida ao Prefeito em: <u>29/12/16</u>
Aguardando sanção para: <u>19/01/17</u>
Sancionada/Promulgada/Vetada em: ___/___/___
LEI Nº _____ VETO ___ Publicada em: ___/___/___
Diretoria do Legislativo